

EDITAL Nº 01/2025

CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DA FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO – FUNDACOR.

FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade de colaborar com Universidades, instituições públicas e privadas no Brasil e no Exterior, em programas de desenvolvimento e intercâmbio tecnológico, ensino e pesquisas na área de ciências da saúde, aquelas ligadas à saúde, inclusive visando à divulgação científica dos resultados obtidos através de pesquisa conjunta, conforme em seu Estatuto, com sede na Rua das Laranjeiras, 374 – 12º andar, Laranjeiras – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.236.254/0001-76, torna público o edital para o Cadastro de Reserva para o Programa de Jovem Aprendiz da FUNDACOR.

1. OBJETIVO

Faz parte do programa de desenvolvimento institucional da instituição, voltado para a preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho, que se apoia na Lei da Aprendizagem 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005. Tem como objetivo preparar jovens a exercerem sua cidadania através do protagonismo juvenil, pautado na sua atuação e participação nas Organizações dentro de uma perspectiva autônoma, que lhes permitam ter segurança para enfrentar situações do mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que os conscientizam enquanto integrantes de uma comunidade, sendo também responsáveis pelas demandas relacionadas ao bem-estar coletivo.

O projeto iniciou em 2021, uma iniciativa da FUNDACOR, que tem como objetivo capacitar e preparar jovens para o ingresso no mercado de trabalho, proporcionando habilidades sólidas, experiência prática de qualidade, o vínculo trabalhista, salário e benefícios. O projeto é desenvolvido em parceria com instituições do terceiro setor (Ex: ONG's, Associações...) situadas em regiões periféricas no estado do Rio de Janeiro, que possuam dentro do seu escopo atividades de capacitação profissional para a inserção de jovens no mercado de trabalho ou atuando em parceria com o Instituto Nacional de Cardiologia, INC, instituição apoiada pela FUNDACOR, Fundação de Apoio.

2. CADASTRO DE RESERVA

Jovem Aprendiz Administrativo	
I-	Conforme abertura de vagas, divulgada no sítio eletrônico: www.fundacor.org.br
II-	O contrato será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), por prazo determinado no curso matriculado na Entidade Qualificadora, que não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, distribuídas entre atividades práticas e teóricas, conforme cronograma estipulado pela Entidade Qualificadora.
III-	Salário proporcional ao vigente no País, oferecendo os seguintes benefícios: vale alimentação, vale refeição e vale transporte.

3. REQUISITOS:

3.1 Requisitos:

- Ensino médio completo ou cursando o último ano.
- Pacote Office, desejável Word e Excel.
- Disponibilidade para o turno da manhã ou tarde, conforme o interesse da Instituição.
- Participação em projetos sociais que visem a inserção do jovem no mercado de trabalho e exerça o bem-comum e a coletividade inserida no seu dia a dia, com atividades lúdicas para o desempenho de sua maturidade como cidadão e desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e críticas ao crescimento do Jovem.
- Poderão participar os candidatos que sejam indicados pelo Instituto Nacional de Cardiologia, devendo ser filho de funcionários do INC, seja Servidor Público ou Terceirizado, mediante às atividades inter-relacionadas dos projetos envolvidos com a Fundação Pró-Coração.

3.2 Atribuições:

- Suporte as atividades administrativas e financeiras, com usabilidade ao sistema de gestão de projetos e financeiro, com análises críticas ao recebimento do projeto e acompanhamento do seu fluxo durante o prazo de vigência, abordando etapas que lhe dê um alto conhecimento sobre a demanda encaminhada e solicitada.
- Boa comunicação no atendimento ao público-alvo, suprimindo as lacunas levantadas de forma ágil, flexível e coesa.
- Organização de suas tarefas de forma eficiente e eficaz, gerindo suas metas de forma planejada e controlada, para que os processos e os objetivos organizacionais sejam atendidos no seu inteiro teor.
- Pensamento sistêmico com toda equipe da Instituição, almejando a melhoria contínua das atividades exercidas na empresa, se valendo de sua experiência em projetos sociais ou do seu protagonismo juvenil.

4. IMPEDIMENTOS

- De acordo com o artigo 402 da Consolidação das Leis Trabalhistas, considera-se menor, para efeitos de aprendiz, o trabalhador de 14 até 24 anos. Se pessoa com deficiência, a idade máxima não se limita a 24 anos. Não poderão participar desta Chamada Pública, profissionais com residência permanente no exterior ou que possuam conflitos de interesse.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, à saber: 1ª etapa: Envio do currículo, Carta do Projeto Social ou Indicação de filhos dos funcionários do INC da FUNDACOR; 2ª etapa: Entrevista, Estudo de Caso e Simulação de Atividades, em caso de surgimento de vaga.

1ª etapa: Envio do currículo, Carta do Projeto Social ou Indicação de Funcionário do INC.

- O candidato deverá encaminhar para o e-mail da FUNDACOR, fundacor@fundacor.com.br com o assunto “**Edital 01/2025, Programa Jovem Aprendiz FUNDACOR**” e anexar o currículo atualizado, incluindo telefone e e-mail.
- Carta de encaminhamento do Projeto Social ou
- Indicação, que deverá descrever no corpo do e-mail: nome do funcionário, nome do filho e setor que atua.

2ª etapa: Entrevista, Estudo de Caso e Simulação de Atividades, em caso de surgimento de vaga.

- A convocação se dará pelo e-mail do candidato, de acordo com o contato no currículo. A entrevista e as atividades do processo seletivo serão realizadas na sede da FUNDACOR.
- Estudo de Caso: redigir um texto dissertativo a partir de um fato ocorrido na Fundação, bem como a entrega de um produto financeiro requisitado pelo setor.
- Simulação: dinâmica prática sobre alguma atividade operacional da Fundação.

8. DO RESULTADO

8.1. Por se tratar de uma formação de banco de dados, não há formato de contratação ou demais detalhes definidos, entretanto, em caso de disponibilização de vagas, os candidatos inscritos e dentro do perfil definido serão chamados para o processo e receberão os detalhes referentes a vaga disponibilizada.

9. DAS DOCUMENTAÇÕES

- Apresentar, na data da convocação, a comprovação dos requisitos exigidos para a vaga e toda documentação necessária.
- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato.
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante o Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico fundacor@fundacor.com.br. A não atualização das informações poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FUNDACOR;
- Para quaisquer dúvidas sobre o edital deverá ser encaminhada por e-mail fundacor@fundacor.com.br;
- A FUNDACOR se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo em razão de atos ou fatos não previstos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.

MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD

DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO